Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1848, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 110.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2124 – Implantação e estruturação Parque Turístico
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (196) R$ 110.000,00
TOTAL: R$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit financeiro apurado no exercício 2021, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Maio de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento